



## DECRETO Nº 033/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.93 – Ficha nº 033	<b>R\$ 20.000,00</b>
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.30 – Ficha nº 330	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>Total do Crédito</b> .....		<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.71.70 – Ficha nº 237	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>Total dos Recursos</b> .....		<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de abril de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**